

LEI MUNICIPAL N° 1.000, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

“Dá nome ao prédio municipal de atendimento fisioterapêutico”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prédio municipal de atendimento fisioterapêutico nomeado **CENTRO DE FIOSIOTERAPIA LEONTINA COELHO DA SILVA**.

Art. 2º - Fica a prefeitura municipal autorizada a promover as ações necessárias para a efetividade desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de Agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal